

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

TERMO ADITIVO Nº 07 ao Contrato Nº 169/PMC/2017

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 169/PMC/2017, firmado em 21 de dezembro de 2017, decorrente Processo de Licitação - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 248/PMC, conforme Processo Administrativo nº 514520, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, Criciuma/SC, CEP: 88804-050, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pelo Sr. CLESIO SALVARO, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o n° 530.959.019-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA - AFASC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/FMS 75.565.572/0001-17, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.018 de 25/10/1973, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.099/2017, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. ADRIANO BOAROLI, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF/MF nº 930.468.989-91 e RG nº 5418917, com endereço de referência na Associação que representa, doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Obieto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, ao contrato nº 169/PMC/2017, que tem como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e servicos de educação infantil no Município de Criciúma, para atendimento de até 5.100 (cinco mil e cem) crianças, na faixa etária entre 3 (três) meses a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses, em período integral, iniciando o atendimento a partir das 06:30 horas da manhã até as 18:30 horas da tarde, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Nº 8.666/93, de acordo com Parecer Jurídico favorável, instruídos em Processo Administrativo.

Dotação Orçamentária: 06.08.1037.3.3.90 (185) FR101; 06.04.1039.3.3.90 (160) FR101; 06.04.1039.3.3.90 (161) FR119; 06.04.1039.4.4.90 (115) FR101.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Prorrogação

A vigência do contrato, que se encerraria em 31/12/2019, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA **Dos Documentos Anexos**

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo nº 569793, o Memorando 1113/2019, da Secretaria de Educação, o Parecer Jurídico nº 576/2019, da Procuradoria Geral do Município datado de 04/11/2019, em suas íntegras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma -SC, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Neli Sehnem dos Santos Diretora de Logística Por Delegação do Prefeito

Decreto Nº SG/Nº 042/2017 de 04/01/2017

ESTEMUNHA:

Gustavo Souza Antonio

ASS. REM. DE ASSIST. SOCIAL DE CRICIÚMA - AFASC

Adriand Boaroli Diretor Executivo

2ª TESTEMUNHA ucas Silveira Manenti